



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Parecer sobre Projeto de Lei 5.372/2021**

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	19	08	21
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer	<input type="checkbox"/>	Imediato (art.138, R.I)
	<input type="checkbox"/>	4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	<input checked="" type="checkbox"/>	8 dias (art. 68, R.I)
	<input type="checkbox"/>	16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
	<input type="checkbox"/>	24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo para aquisição de medicamentos, materiais e insumos para tratamento de pacientes internados com COVID -19 ou pós COVID-19, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Deivid Rafael Aquino, de 20 de agosto de 2021.

Deivid Rafael Aquino  
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo para aquisição de medicamentos, materiais e insumos para tratamento de pacientes internados com COVID -19 ou pós COVID-19, e dá outras providências.

O Projeto de Lei, de origem do Executivo Municipal, foi protocolado nesta Casa em 16/08/2021, sendo lido em Plenário, para a devida publicidade, no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada no mesmo dia.

Após, seguindo o trâmite regimental, o Projeto foi encaminhado em 16/08/2021 à Comissão de Constituição, Justiça e Redação final para exarar parecer em controle de constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 46 do Regimento Interno, além do emprego da correta técnica legislativa.



Em reunião realizada no dia 18/08/2021, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade do projeto.

Dando prosseguimento ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer em 18/08/2021.

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 19/08/2021, a mesma deliberou pela provação do projeto por entender que, do ponto de vista orçamentário, o mesmo está em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.

Em 19/08/2021, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise do mérito, conforme determinação da Comissão de Finanças e Orçamento.

E sucinto o relatório.

## ANÁLISE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, **saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se o projeto em comento de PL que pretende a autorização legislativa para a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo para aquisição de medicamentos, materiais e insumos para tratamento de pacientes internados com COVID -19 ou pós COVID-19, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos de autoria da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Graciela Wiemes Ribeiro, em que esta descreve que o pretendido auxílio financeiro se justifica devido ao aumento dos preços praticados de medicamentos, materiais e insumos, devido a sua falta no mercado nacional, ocasionando preços muito acima do que era praticado antes da pandemia.

Ainda que o auxílio se dá devido à falta de disponibilidade financeira do Hospital São Camilo, pois os recursos recebidos pelas diárias de UTI no valor de R\$ 1.600,00 não estão sendo suficiente para cobrir as despesas para aquisição de oxigênio, insumos e medicamentos incluindo os Kit intubação a serem utilizados nos pacientes em tratamento COVID e sequelas



do pós COVID por 04 (quatro), meses Julho, agosto, setembro e outubro 2021.

Justifica necessidade de medicações para tratamento de pacientes pós COVID, hoje em grande número na cidade, que necessitam de fisioterapia, tratamento cardíacos, entre outros.

Por fim, a Secretária ressalta que se impõe ao Município, no seu âmbito territorial, viabilizar todos os meios e instrumentos necessários para que a população local possa ter garantido no plano concreto acesso às políticas públicas instituídas pela legislação nos diversos níveis da federação.

De acordo com o projeto será repassada ao Hospital São Camilo, a título de auxílio financeiro, a importância até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensal, para aquisição de medicamentos, materiais e insumos para tratamento de pacientes internados com COVID -19 ou pós COVID-19, pelo prazo máximo de 04 (quatro) meses (julho, agosto, setembro e outubro), totalizando um repasse de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Ficará o hospital São Camilo obrigado a encaminhar a prestação de contas referente a aquisição dos medicamentos, materiais e insumos adquiridos, com as notas fiscais e comprovantes de pagamento.

Anexo ao projeto consta a Declaração do Ordenador de despesas Graciela Wiemes Ribeiro, em que esta declara existir adequação orçamentária e financeira para atender a concessão do Auxílio financeiro ao Hospital São Camilo para aquisição de medicamentos no exercício de 2021, estando adequada à Lei Orçamentária Anual - LOA/2021 e c compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e o Plano Plurianual 2018-2021.

Consta, ainda, a RESOLUÇÃO CMS N.º 00165 de 18, de agosto de 2021, em que o Conselho Municipal de Saúde, aprova repasse financeiro ao Hospital São Camilo no valor de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de oxigênio, insumos e medicamentos incluindo os do kit intubação a serem utilizados nos pacientes em tratamento COVID e sequelas do pós COVID por 04 (quatro), meses Julho, agosto, setembro e outubro 2021.

O projeto ainda prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2021.

Anexo ao Projeto, consta a minuta do convênio supracitado.

#### **Análise do Projeto:**

Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

Preliminarmente, insta referir que a prestação de serviços de saúde, “direito de todos e dever do Estado” (CF, art. 196) é organizada por meio do Sistema Único de Saúde (CF, art. 198), como uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e de serviços, observadas as disposições da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, sendo possível a atuação da iniciativa privada na área da saúde, podendo a contratualização, no âmbito



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



do SUS, dar-se mediante convênio com entidades sem fins lucrativos.

Segundo Relatório de Internações COVID-19 no Hospital São Camilo, emitido pela Prefeitura em sua página social no facebook, em 19/08/2021, o Hospital São Camilo possui 02 (dois) pacientes internados na UTI do Hospital São Camilo e 3(três) pacientes internados no setor de isolamento. Portanto o município possui hoje 8 leitos livres para a covid-19.

No entanto, embora a situação da pandemia no município e no Estado de Santa Catarina esteja bem menos crítica do que à situação apresentada nos últimos meses, sem filas de espera por leitos de UTI para a COVID, o Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina, tem reiterado diversas vezes sobre a possibilidade do aumento de casos de covid-19, sobretudo porque já foi identificado no Estado a transmissão comunitária da variante Delta da COVID-19 que se apresenta muito mais transmissível.

Ainda, de acordo com a Nota de Alerta nº 13/2021<sup>1</sup> emitida pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SUV) o fortalecimento das medidas de prevenção diante da presença da variante Delta do coronavírus no Estado de Santa Catarina devem ser intensificados.

A nota traz uma série de medidas que devem ser adotadas pelas equipes de vigilância sanitária e epidemiológica, serviços de saúde e população em geral. Entre as principais orientações está a organização de estratégias de preparação e resposta frente a uma possível nova onda de casos e intensificação de vacinação. E para a população em geral, o alerta é para manter as medidas de prevenção como uso de máscaras, distanciamento social, assim como as medidas de higiene das mãos.

Ainda, de acordo com o Superintendente de Vigilância em Saúde, Eduardo Macário, é importante que todos compreendam o risco que a transmissão comunitária da variante Delta pode trazer para nosso estado. Nos países em que esta variante se tornou dominante, observou-se um aumento no número de casos, o que fez com que diversos países adotassem medidas de restrição.<sup>2</sup>

Diante desta expectativa para um provável aumento de casos da covid-19 no estado e, conseqüentemente, em nosso município, entendemos que o Hospital esteja preparado para atender devidamente, com todos os medicamentos necessários, não só pacientes que já se encontram hospitalizados, mas os possíveis novos pacientes.

Importante também a viabilização dos medicamentos necessários para o tratamento dos pacientes pós covid-19, que acabaram por apresentar sequelas e que, segundo a Secretária de Saúde em sua Exposição de Motivos, são muitos em nosso município e necessitam do tratamento adequado.

Ainda, segundo informações disponíveis no site do Governo do Estado de Santa Catarina ([www.coronavirus.sc.gov.br](http://www.coronavirus.sc.gov.br)), o Secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro,

<sup>1</sup> Fonte: [http://www.coronavirus.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/Nota-de-Alerta-n.-13\\_2021.pdf](http://www.coronavirus.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/Nota-de-Alerta-n.-13_2021.pdf)

<sup>2</sup> Fonte: <http://www.dive.sc.gov.br/index.php/arquivo-noticias/1743-coronavirus-em-sc-estado-confirma-a-transmissao-comunitaria-da-variante-delta-do-coronavirus>



afirmou que o Estado possuía cerca de 40 mil pessoas esperando por cirurgia na rede hospitalar, e com a pandemia esse número sofreu um acréscimo, mais 60 mil.<sup>3</sup>

A Secretaria da Saúde de Santa Catarina publicou a portaria 505/2021, que autoriza a retomada por parte dos hospitais das cirurgias eletivas, inclusive para unidades públicas, filantrópicas e privadas.

No entanto, segunda Portaria publicada pelo Estado para a realização das cirurgias os hospitais precisam cumprir alguns requisitos. Eles devem continuar atendendo pacientes da Covid-19, respeitando os leitos reservados para a pandemia e também não podem retomar cirurgias eletivas se estiverem com falta de medicamentos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares.

Neste sentido, para que o hospital São Camilo possa retornar às cirurgias eletivas é necessário que a entidade disponha dos medicamentos necessários.

Por fim, importante ressaltar que o município tem recursos disponíveis para uso exclusivo no combate à pandemia, recurso este repassado ao Fundo Municipal de Saúde do município pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, no mérito, sou favorável ao repasse financeiro ao Hospital São Camilo para a aquisição de medicamentos, materiais e insumos para assegurar o tratamento adequado de pacientes internados com COVID -19 ou pós COVID-19.

Ainda, tendo o repasse de que trata o projeto de Lei em comento submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei.

Deivid Rafael Aquino

Relator

III – Voto

**III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.371/2021.

Deivid Rafael Aquino

Relator

<sup>3</sup> Fonte: <https://www.sc.gov.br/noticias/temas/saude/secretaria-da-saude-planeja-diminuir-filas-de-cirurgias-eletivas-ate-marco-de-2022>



---

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 20 de agosto de 2021, através Sistema de Deliberação Digital (SDD) instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5371/2021.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2021.

Deivid Rafael Aquino

**Presidente**

Bruno Pacheco da Costa

**Vice-Presidente**